



Número: **5002502-39.2022.4.03.6108**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **12/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 54.065,49**

Assuntos: **Contratos Bancários, Compromisso**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (ADVOGADO)
F.A. DE JESUS - GERENCIAMENTO (REU)	
FATIMA APARECIDA DE JESUS (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
570983921	27/03/2026 17:16	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Bauru**

Rua Araújo Leite, 39-57, Vila Aeroporto Bauru, Bauru - SP - CEP: 17012-432  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5002502-39.2022.4.03.6108  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO do(a) AUTOR: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - SP152305  
REU: F.A. DE JESUS - GERENCIAMENTO, FATIMA APARECIDA DE JESUS

## **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. Joaquim E. Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei **FAZ SABER às rés** F.A. DE JESUS - GERENCIAMENTO - CNPJ: 17.085.429/0001-21, na pessoa de sua representante legal, e FATIMA APARECIDA DE JESUS - CPF: 051.813.318-40, com antigo sede/endereço na Rua Luciene Avallone, n. 4-131, Parque Jaraguá, Bauru/SP, Cep: 17065-540, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da MONITÓRIA (40) Nº 5002502-39.2022.4.03.6108, ficando **CITADAS**, para que, nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC, pague(m) a quantia indicada na inicial e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos no prazo de 15 DIAS. Cumprido o previsto, a(s) ré(s) será(ão) isenta(s) do pagamento de custas processuais. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o processo seguirá o procedimento do cumprimento de sentença (Título II do Livro I da Parte Especial do CPC). Expediu-se o presente Edital, com prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Eu, Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968, digitei.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal







Número: **5003075-48.2020.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauri**

Última distribuição : **23/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 157.234,26**

Processo referência: **5003075-48.2020.4.03.6108**

Assuntos: **Prestação de Serviços, Espécies de Contratos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (EXEQUENTE)	
	IRENE LUISA POLIDORO CAMARGO (ADVOGADO)
JULIANO BENTO 34781354866 (EXECUTADO)	
	JOAO BRAULIO SALLES DA CRUZ (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
571005784	27/03/2026 17:16	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Bauru**

Rua Araújo Leite, 39-57, Vila Aeroporto Bauru, Bauru - SP - CEP: 17012-432  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5003075-48.2020.4.03.6108  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: IRENE LUISA POLIDORO CAMARGO - SP233342 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: MARCOS  
RIGONY MENEZES COSTA - SP479821  
EXECUTADO: JULIANO BENTO 34781354866  
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: JOAO BRAULIO SALLES DA CRUZ - SP116270

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

O DOUTOR JOAQUIM E. ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à executada JULIANO BENTO 34781354866 - CNPJ: 33.569.576/0001-23, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 5003075-48.2020.4.03.6108, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital **INTIMADA** para, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da verba definida neste título judicial conforme cálculo de ID [370990929](#), no total de R\$ 260.321,15, atualizada até 06/2025. Caso não haja o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que o(s) executado(s) independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a impugnação (CPC, art. 525), tudo ainda sob pena de incidência de multa de mais dez por cento e, também, de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, também no valor de dez por cento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 523 do CPC. E para que chegue ao conhecimento da parte executada que não foi encontrada, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Eu, Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968, digitei.



Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

